



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPEM/SEENG

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

DEMANDA PREVISTA NO PCA ( ) ID da Contratação PCA 3565929:	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA (X)
<b>1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:</b>	
<p>O imóvel localizado no endereço Setor de Edifício e Utilidades Públicas Norte - SEPN 509, lote 5, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70655-775 foi transferido para a administração da Justiça Militar da União e há previsão de que seja utilizado para abrigar a nova sede das Auditorias da 11ª CJM.</p> <p>O imóvel deverá passar por reforma e ampliação para atender as necessidades da CJM. Antes de iniciar o planejamento e propor a ampliação, é fundamental conhecer a situação da estrutura existente, por razões de segurança, configurando a necessidade de um laudo estrutural, para examinar a resistência da estrutura como um todo e para verificação das cargas.</p> <p>Considera-se que as Auditorias necessitam de gabinetes, cartórios, salas de seção, espaços de almoxarifado e arquivo, entre outras dependências.</p> <p>É visível que já foi realizada intervenção no imóvel, sobretudo no segundo pavimento, onde foi erguida uma estrutura de aço, posterior à estrutura de concreto original.</p> <p>O piso no último pavimento encontra-se estufado e a estrutura provavelmente deverá ser refeita ou, quando menos, tratada de forma pontual. Os pavimentos do subsolo, térreo e primeiro andar são em concreto estrutural e será necessário verificar também a sua resistência como um todo e se há algum tipo de patologia na estrutura.</p> <p>Para a realização do serviço é necessária a utilização de equipamentos e mão de obra especializados, não disponíveis no corpo técnico do STM, razão pela qual justifica-se a presente contratação.</p> <p>Não há planejamento, nem previsão de contratação de serviço similar no corrente exercício.</p>	
<b>2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA</b>	
<p>Contratação de empresa especializada para execução de análise estrutural e elaboração de laudo de inspeção com verificação de patologias, em imóvel com 2.053,64 m<sup>2</sup> de área construída, anteriormente ocupado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no DF - SRTE/DF. Localizado no Setor de Edifício e Utilidades Públicas Norte - SEPN 509, lote 5, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70655-775.</p>	
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO QUE <b>NÃO HÁ</b> O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).	
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO QUE <b>NÃO HÁ</b> CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes <a href="#">AQUI</a> ).	
<p>A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (3214510), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - <i>whatsapp</i>)</p> <p>( ) Sim / A verificar</p> <p>( X ) Não</p>	
Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.	
<b>3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:</b>	
01 (um) Laudo Estrutural/ Relatório técnico.	
<b>4. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO (<a href="#">CONFORME CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES</a>)</b>	
Não consta do calendário de contratações. (nova demanda)	
<b>5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:</b>	
31/05/2024	

**6. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

Obtenção de laudo de avaliação, compreendendo a análise diagnóstica da estrutura existente e apresentação de possíveis soluções para a correção das patologias

**7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:**

SEENG/COPEM/DIRAD

**8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA CONSOLIDADORA:**

Responsável: Lauro Luis Pires da Silva	Telefone: 3313-9665 (665)	E-mail: dirad@stm.jus.br
---	------------------------------	-----------------------------

**9. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

<b>Objetivo:</b>	<b>6. Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços</b>
<b>Iniciativa*:</b>	Ação de Contribuição. Garantir a qualidade dos serviços de engenharia prestados, diminuir a margem de erro e favorecer o planejamento.

\* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

**10. FONTE DE RECURSO**

Programa de Trabalho: 167546 (SERENG)

Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do Item 10. poderão ser sanadas, em consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), por meio dos ramais 368 e 616.

**11. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL**

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante <b>Demandante:</b> José Simando Cavalcante das Neves	Telefone:(61)3313-9360	E-mail: joseneves@stm.jus.br
Integrante <b>Técnico:</b> Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu	Telefone:(61)3313-9292 Ramal: 7589	E-mail: hissaabreu@stm.jus.br
Integrante <b>Administrativo:</b> Bruno Marcio Santos Soares	Telefone: (61) 3313-9191	E-mail: brunosoares@stm.jus.br

**LAURO LUIS PIRES DA SILVA**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**12. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL**

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/04/2024, às 18:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 17/07/2024, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3680880** e o código CRC **93D75827**.

3680880v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>